



Prefeitura de Goiânia
Procuradoria Geral do Município
Gabinete do Procurador Geral

DESPACHO AUTORIZATIVO N.º 316/2026

Assunto: Contratação direta. Inexigibilidade de licitação. Art. 74, caput e inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021. Contratação de assinatura corporativa anual da Plataforma Jusbrasil Soluções, Plano Enterprise, para até 50 usuários da Procuradoria-Geral do Município de Goiânia.

A PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA interina, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto de Pessoal, publicado no DOM n.º 8860 de 10 de setembro de 2026 (fls. 3), e tendo em vista o que consta do Processo SEI n.º 26.6.000020479-2,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade do acesso corporativo à plataforma digital integrada de pesquisa jurídica, consulta e acompanhamento processual, já incorporada às rotinas de representação judicial e extrajudicial, consultoria e assessoramento da Procuradoria-Geral do Município de Goiânia, instruída por meio do Documento de Formalização de Demanda (10960341).

CONSIDERANDO que o Estudo Técnico Preliminar (10960345) examinou as soluções disponíveis no mercado e concluiu que a aderência cumulativa ao núcleo funcional necessário, o tratamento tecnológico integrado, a continuidade do ambiente utilizado e a titularidade exclusiva do produto tornam inviável a competição para o licenciamento da solução selecionada.

CONSIDERANDO que o Termo de Referência (10993981), elaborado em conformidade com o art. 6º, inciso XXIII, da Lei nº 14.133/2021, define o objeto, os requisitos técnicos, os limites de utilização, o modelo de execução, o modelo de gestão do contrato, os critérios de pagamento, os requisitos de habilitação e a adequação orçamentária, integrando-lhe a minuta contratual constante do Anexo I;

CONSIDERANDO que a inviabilidade de competição foi comprovada pelas declarações de exclusividade emitidas pela titular da plataforma (11014375 e 11343435), que identificam a titularidade dos direitos e a comercialização exclusiva, no Brasil, dos planos corporativos e dos módulos que compõem a configuração selecionada, em atendimento ao art. 74, § 1º, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira da contratada está comprovada pelos documentos juntados aos autos (11358478), acompanhados dos atestados de capacidade técnica (11368243), da última alteração contratual consolidada (11368198), do documento de identificação do representante legal (11368214) e da declaração relativa ao art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (11368219);

CONSIDERANDO que a justificativa do preço referencial (11043783), amparada na pesquisa de preços consolidada (11038953), na documentação de contratos e empenhos que a instrui (11043342), na estimativa de preços (11350381) e no mapa de preços (11350446), observou os arts. 23 e 72, incisos II e VII, da Lei nº 14.133/2021 e os arts. 5º, 6º, 7º, 11 e 12 da Instrução Normativa nº 001, de 29 de janeiro de 2022, da Secretaria Municipal de Administração, e apurou, a partir de cota homogênea formada por contratações públicas, vantajosidade econômica na celebração do contratual pelo preço ofertado.

CONSIDERANDO que a razão da escolha da contratada foi lavrada nos termos do art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021 (11359090), registrando a motivação para escolha da Goshme Soluções para a Internet Ltda.

CONSIDERANDO, por fim, que o processo se encontra instruído com os elementos iniciais exigidos pelo art. 72 da Lei nº 14.133/2021, permanecendo a formalização da contratação condicionada à indicação da dotação orçamentária específica e à análise e aprovação jurídica.

R E S O L V E:

Fica autorizada a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, caput e inciso I, da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, da empresa Goshme Soluções para a Internet Ltda., nome fantasia Jusbrasil, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o n.º 07.112.529/0001-46, para o fornecimento de assinatura corporativa anual da Plataforma Jusbrasil Soluções, Plano Enterprise, destinada a até 50 (cinquenta) usuários nominativos da Procuradoria-Geral do Município de Goiânia, pelo período de 12 (doze) meses, nas especificações, limites e condições definidos no Termo de Referência (10993981), conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor global (R\$)
1	Assinatura corporativa anual da Plataforma Jusbrasil Soluções,	Assinatura Anual	1	52.272,00

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor global (R\$)
	Plano Enterprise, para até 50 usuários nominativos, pelo período de 12 (doze) meses, incluído saldo mensal compartilhado de R\$ 800,00 em créditos de utilização, não cumulativo.			
	VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO			52.272,00

Determino, na sequência, o encaminhamento dos autos à Diretoria Administrativa e à Gerência de Planejamento para a indicação da dotação orçamentária, a emissão da nota de empenho, a formalização do contrato na forma da minuta constante do Anexo I do Termo de Referência, a designação formal do gestor, dos fiscais e de seus substitutos, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, e a adoção das demais providências necessárias à execução do objeto.

O presente ato, nos termos do parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no sítio eletrônico oficial do Município de Goiânia (www.goiania.go.gov.br) e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), cuja divulgação constitui, ainda, condição indispensável para a eficácia do contrato, na forma do art. 94 da mesma Lei.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ISADORA DE SOUZA SANTOS

Procuradora-Geral do Município interina

Decreto municipal publicado no DOM. Edição n.º 8860, de 10 de setembro de 2026



Documento assinado eletronicamente por **Isadora De Souza Santos, Procuradora Geral do Município**, em 16/09/2026, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11382474** e o código CRC **9B8A474C**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 1º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO